



Edital 02-2019

Em atenção ao Edital 02/2019 acerca da apresentação de recursos por parte dos candidatos em função do resultado da Prova Escrita, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmacologia publica o que se segue.

RECURSO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO Nº 71361

Recurso apresentado: Reavaliação das questões 2, 7 e 8, além da disponibilização dos critérios utilizados e das respostas-espelho.

Resposta ao recurso: Recurso acatado parcialmente com alteração dos pontos atribuídos de acordo com os comentários abaixo.

Questão 2: *decidiu-se pela manutenção dos pontos atribuídos anteriormente pelos seguintes critérios:*

- 1 – A resposta apresentada caracterizou-se como repetição do enunciado sem descrição da informação solicitada na questão.
- 2 – A pergunta foi respondida parcialmente, estando a justificativa errada.

Questão 7: *decidiu-se pela alteração da pontuação 0,00 para 0,20 considerando os seguintes critérios:*

- 1 - Não há evidências de “ação seletiva na inibição do angiotensinogênio II”, conforme resposta.
- 2 - Clonidina e hidralazina não constituem exemplos de fármacos da classe solicitada na questão.

Questão 8: *decidiu-se pela alteração da pontuação de 0,70 para 0,90 considerando os seguintes critérios:*

- 1 - Os argumentos apresentados no recurso, não foram exatamente descritos na prova. Foram considerados corretos os princípios listados como parte dos mecanismos de resistência, mas as explicações estão incorretas ou inconclusivas.
- 2 - Não há citação da enzima β -lactase, há menção às purinas ao invés de porinas, o termo PLP refere-se a proteínas de ligação das penicilinas, e não proteínas ligadoras das proteínas, conforme descrito.

Nota da prova escrita antes do recurso: 4,00

Nota da prova escrita após recurso: 4,40